



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3602, de 2018

Do Sr. Deputado ZÉ AUGUSTO NALIN
ao
MINISTÉRIO DO TURISMO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Zé Augusto Nalin - DEM/RJ

3602

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____, DE 2018

Solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ.

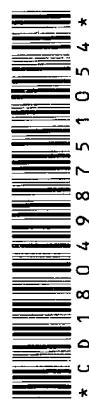
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro de Estado do Turismo, referentes a ações e políticas em andamento, que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do Rio de Janeiro.

1. Quais as ações efetivas de estímulo e fomento da atividade turística, junto a atores governamentais e não governamentais, no âmbito da Região dos Lagos no Rio de Janeiro?
2. Quais as parcerias possíveis, aí incluídas os Termos de Cooperação, os Convênios e os Termos de Parceria, no âmbito desse Ministério, que poderiam ser implementadas junto a autoridades municipais da região, com vistas a tornar efetiva a ação de fomento da atividade turística na Região dos Lagos no Rio de Janeiro?
3. Quais os requisitos para utilização dos recursos de Fundos Setoriais ou acesso a recursos de Instituições Financeiras Internacionais, por parte dos Municípios da Região em tela, bem como quais os auxílios em termos de orientação e capacitação profissional na área de turismo, que esse Ministério poderia promover?
4. Considerando que existem estruturas similares em municípios próximos, haveria possibilidade do Ministério custear um Pórtico no acesso do município de Cabo Frio?

JUSTIFICAÇÃO

O estímulo a ações que promovam o turismo está em linha com a promoção da recuperação econômica do estado do Rio de Janeiro, haja vista a capacidade de geração de empregos que esta indústria possui, *vis-a-vis* outras indústrias intensivas em capital.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Zé Augusto Nalin - DEM/RJ

Ademais, trata-se de uma atividade de extrema importância no que diz respeito ao desenvolvimento e crescimento da economia mundial. O Turismo detém hoje grande parte do PIB de muitos países que têm melhorado suas condições econômicas em decorrência do avanço que o setor tem proporcionado.

Nesse desiderato, é preciso estimular e fomentar esta importante indústria, o que pode ser feito em parceria com especialistas das Instituições Federais de Ensino Superior sediadas no estado, sob a forma de estudos e pesquisas, cursos de aperfeiçoamento e de capacitação, assessoria de gestão e atividades de extensão .

Sobretudo em municípios com vocações turísticas, pode ser feito um planejamento com especialistas sobre o que poderia ser implantado na cidade, usando dos potenciais já existentes como praias, ilhas, rios, lagos, serras, morros, cachoeiras, prédios históricos, igrejas, artefatos locais, cultura, gastronomia; ou verificando as possibilidades de se criar atrativos artificiais como parques, trilhas, festas culturais e gastronômicas.

Em virtude de todas as considerações apresentadas, esperamos obter com celeridade as respostas aos questionamentos formulados, haja vista a imperativa necessidade de fomentar o turismo na Região dos Lagos do Rio de Janeiro.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

06 JUN. 2018

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.

Zé Augusto Nalin
Zé Augusto Nalin

DEPUTADO FEDERAL – DEM/RJ

9



* C 0 1 8 0 4 9 8 7 5 1 0 5 4 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

07/06/2018
13:52

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.602/2018 - do Sr. Zé Augusto Nalin - que "Solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ."



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3602/2018

Autor: Deputado Zé Augusto Nalin - DEM/RJ

Destinatário: Ministro de Estado do Turismo

Assunto: Solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 14 de junho de 2018


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

CD184636460301*



Câmara dos Deputados

RIC 3.602/2018

Autor: Zé Augusto Nalin

Data da 06/06/2018

Apresentação:

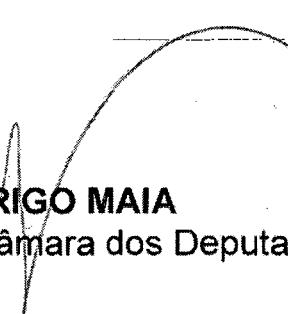
Ementa: Solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 20/06/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



3B61C32503

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2291 /18

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
MARX BELTRÃO
Ministro de Estado do Turismo

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

EM / /

Nome por extenso e legível:



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7005 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 58/2018/GM

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal GIACOBO
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70150-900 - Brasília-DF

PRIMEIRA SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a iniciação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em	7/8/18
	às 17h07
Servidor	7396
Ponto	
Delegado pelo Portador	

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 3602/2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº2291/18, de 25 de junho de 2018, que trata do Requerimento de Informação nº 3602/2018, de autoria do Deputado Zé Augusto Nalin pelo qual solicita informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ, encaminho, em anexo, cópia das manifestações das áreas técnicas desta Pasta referente a solicitação.
2. Por oportuno, coloco-me à disposição de Vossa Excelência, juntamente com toda a equipe técnica para dirimir eventuais dúvidas sobre o assunto.

Atenciosamente,

VINICIUS LUMMERTZ

Ministro de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por Vinícius René Lummertz Silva, Ministro de Estado, em 07/08/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0274833** e o código CRC **71167729**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.009719/2018-97

SEI nº 0274833



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRODUTOS TURÍSTICOS

Memorando nº 87/2018/CGPRO/DEMAC/SNPTur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Marketing e Apoio à Comercialização do Turismo

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3602/2018**

1. Em resposta ao Memorando-Circular nº 60/2018/DEMAC/SNPTur, informo que esta coordenação não possui ações específicas para a Região dos Lagos do Rio de Janeiro. Entretanto, duas das ações realizadas por esta área contemplam todo o território nacional, inclusive os municípios dessa região:

- Calendário de Eventos, ferramenta destinada a divulgar eventos de cunho turístico realizados no território nacional, que estimula o cadastro gratuito de eventos para fins de promoção e comunicação, disponível em www.turismo.gov.br/agenda-eventos;

- Rede de Inteligência de Mercado no Turismo, ambiente de alianças entre entes públicos e privados para fins de promoção, análise conjunta de informações e compartilhamento de experiências, com o objetivo de ampliar a profissionalização do marketing turístico nos destinos brasileiros. A inscrição de interessados é feita pelo site www.turismo.gov.br/rimt.

2. Além disso, informo que no ano de 2016 esta Coordenação realizou, em parceria com a Assessoria de Comunicação deste MTur, uma ação de apoio à comercialização do turismo (*presstrip*) destinada à jornalistas e influenciadores digitais para divulgar o município de Cabo Frio, selecionado por edital de chamada pública. Essa visita gerou um banco de imagens, disponibilizado ao município e no endereço www.flickr.com/photos/ministeriodeturismo, além de diversas reportagens espontâneas em veículos de mídia.

Atenciosamente,

CRISTIANO ARAUJO BORGES
Coordenador-Geral de Produtos Turísticos

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Araujo Borges, Coordenador(a)-Geral**, em 19/07/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0267434** e o código CRC
006FDEB2.

Referência: Processo nº 72031.009719/2018-97

SEI nº 0267434



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TURISMO RESPONSÁVEL

Memorando nº 133/2018/CGTR/DEQUA/SNPTur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo

Assunto: Requerimento de Informação nº 3602/2018.

1. Em resposta ao Memorando-Circular nº 70/2018/DEQUA/SNPTur, nos termos do Memorando-Circular nº 74/2018/GSNPTur/SNPTur (SEI nº 0263910), o qual faz referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2291/18 (SEI nº 0255727), que trata de Requerimento de Informação de autoria do Deputado Zé Augusto Nalin, o qual solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das ações e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ".

2. Informamos que esta Coordenação Geral não possui ações específicas para a Região dos Lagos do Rio de Janeiro. No entanto, as ações realizadas por esta área beneficiam todo o território nacional, inclusive os municípios dessa região. No qual sua missão é incentivar a adoção de um modelo de turismo ético, inclusivo, socialmente justo e ambientalmente viável. Através de seus principais mecanismos de incentivo ao engajamento do setor público, do trade e do turista, e o fortalecimento da participação da população local na cadeia produtiva:

- Prevenção à violação dos direitos das crianças e adolescentes no Turismo;
- Consumo consciente do Turista;
- Acesso democrático dos públicos prioritários de demandas (Turista com deficiência, turista Idoso, Turista LGBT);
- Práticas sustentáveis (social, ambiental, econômica e institucional);
- Ampliação da oferta e dos canais de comercialização das iniciativas da Produção Associada ao Turismo e do Turismo de Base Comunitária.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Anna de Oliveira Modesto
Coordenadora-Geral de Turismo Responsável - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Anna de Oliveira Modesto, Coordenador(a)**, em 20/07/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0266745** e o código CRC **B0C34CBE**.

Referência: Processo nº 72031.009719/2018-97

SEI nº 0266745



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Memorando nº 167/2018/CGST/DEQUA/SNPTur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo

Assunto: **requerimento de Informação nº 3602/2018.**

1. Em resposta ao Memorando-Circular nº 70/2018/DEQUA/SNPTur (0265176), informamos que esta Coordenação não desenvolveu ações específicas na Região dos Lagos, localizada no Rio de Janeiro. Não obstante, no âmbito Estadual, firmou-se com o Estado do Rio de Janeiro o acordo de cooperação nº 01/2018, visando executar o "Programa de Regulamentação e Normatização do Turismo", no tocante à função de cadastramento, orientação e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos e de suas empresas, empreendimentos e equipamentos, na forma estabelecida na Lei do Turismo -Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

2. Cabe esclarecer que o Cadastur é um sistema nacional de cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos, no qual visa promover a formalização das empresas e profissionais do setor de turismo. Além do mais, é uma importante ferramenta de consulta ao turista e interessados. Sendo assim, caso seja de interesse, nos disponibilizamos para fornecer os dados referentes aos Prestadores de Serviços Turísticos localizados na Região dos Lagos que constam no cadastro do Ministério do Turismo.

3. A despeito disto informamos que a Lei do Turismo estabelece as atividades consideradas como de prestação de serviços turísticos, definindo os cadastros de cunho obrigatório e facultativo, a saber:

Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

- I - meios de hospedagem;*
- II - agências de turismo;*
- III - transportadoras turísticas;*
- IV - organizadoras de eventos;*
- V - parques temáticos; e*
- VI - acampamentos turísticos.*

Parágrafo único. Poderão ser cadastradas no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, as sociedades empresárias que prestem os seguintes serviços:

- I - restaurantes, cafeterias, bares e similares;*
- II - centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;*
- III - parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;*
- IV - marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;*
- V - casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;*
- VI - organizadores, promotores e prestadores de serviços de infra-estrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;*
- VII - locadoras de veículos para turistas; e*
- VIII - prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.*

4. No mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

RICARDO JOSÉ TAMBOSI

Coordenador-Geral de Cadastramento e Fiscalização
dos Prestadores de Serviços Turísticos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo José Tambosi, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 19/07/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0266102** e o código CRC **55ED73F7**.



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO TURÍSTICA

Memorando nº 87/2018/CGQT/DEQUA/SNPTur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3602/2018.**

1. Em atenção ao Memorando-Circular nº 70/2018/DEQUA/SNPTur (SEI nº 0265176) que encaminhou o Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2291/18 (SEI nº 0255727), que trata de Requerimento de Informação de autoria do Sr. Deputado Zé Augusto Nalin, o qual solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ, seguem as informações no âmbito das competências e ações desta Coordenação-Geral de Qualificação Turística (CGQT).

2. **Pergunta 1 do Requerimento de Informação nº 3602/2018 - "1. Quais as ações efetivas de estímulo e fomento da atividade turística, junto a atores governamentais e não governamentais, no âmbito da Região dos Lagos no Rio de Janeiro?"**

Resposta:

Parte-se do pressuposto que a qualidade dos serviços prestados aos turistas está diretamente ligada à qualificação da mão-de-obra e, ainda, que o profissional do turismo é um elemento chave no desenvolvimento do destino. As ações de estímulo e fomento da atividades turística, no âmbito da qualificação, tem-se pautado nas seguintes iniciativas:

a) Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT)

Instrumento de orientação, desenvolvido por uma rede de pesquisadores especialistas em turismo, mestres e doutores, cujo processo de construção além da participação social, envolveu representantes dos diferentes segmentos de turismo do setor público e privado. A Política tem por escopo oportunizar aos

gestores das diversas instâncias de governança promover, em conjunto, o desenvolvimento social e econômico do país, por meio do turismo, na forma prevista Constituição Brasileira.

As iniciativas orientadas pela Política Nacional de Qualificação no Turismo serão pautadas por ações fundamentadas em uma construção dialógica e participativa entre parceiros públicos e privados e estarão articuladas ao Plano Nacional de Turismo, à Lei Geral de Turismo, à Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

b) PRONATEC TURISMO FIC

Consiste no recorte dos cursos de qualificação profissional disponibilizados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, programa federal executado pelo Ministério da Educação – MEC, no qual o Ministério do Turismo constitui um demandante de vagas para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária mínima de 160 horas.

O PRONATEC TURISMO FIC atua em 4 linhas de ação, especificadas a seguir:

- **PRONATEC Turismo Cidadão** – destina-se a pessoas que desejam inserir na cadeia produtiva do turismo para suprir a necessidade de profissionais em cada município;
- **PRONATEC Turismo na Empresa** - destina-se aos profissionais que já trabalham no setor e os cursos de são ministrados preferencialmente no local de trabalho;
- **PRONATEC Turismo Social** – destinado aos jovens egressos do programa ViraVida do Sesi;
- **PRONATEC Turismo Desenvolvimento Local** – destinado a pessoas que exercem atividades produtivas associadas direta ou indiretamente ao Turismo.

c) PRONATEC VOLUNTÁRIO - FIC (Ensino à Distância)

Consiste na oferta gratuita de vagas em cursos a distância de forma voluntária, por Instituições habilitadas pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito dos cursos de Formação

Inicial e Continuada (FIC), com carga horária mínima de 160 horas, destinados, prioritariamente, a beneficiários maiores de 15 anos que, sejam estudantes do ensino médio da rede pública, administrados por instituições privadas de educação.

Poderão também se inscrever pelo site www.pronatec.mec.gov.br, todo cidadão brasileiro maior do que 15 anos, quando o MEC disponibiliza no cronograma de execução as Pré-matrículas “online”. Os municípios contemplados nas categorias “A, B, C, D e E” do Mapa do Turismo Brasileiro, conforme Portaria/MTur nº 197, de 14 de setembro de 2017.

d) **MedioTec Concomitante**

Consiste na oferta de vagas gratuitas em **ursos técnicos concomitantes** ao ensino médio regular para alunos matriculados em escolas públicas. Os cursos são organizados pela Bolsa-Formação Estudante e podem ser ministrados na modalidade **Presencial** ou **Ensino à Distância**.

- **MedioTec Presencial:** São disponibilizados 7 (sete) cursos do Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, compreendendo cursos técnicos em: Agenciamento de Viagem; Cozinha; Eventos; Guia de Turismo, Hospedagem; Lazer e Restaurante e Bar, com carga horária de 800 horas.
- **MedioTec Ensino à Distância:** Nos cursos ofertados à distância estão previstos encontros quinzenais, custeados pelo MEC e, ainda, dependendo do curso escolhido, terão aulas práticas. São ofertados 13 (treze) cursos dos Eixos: Turismo, Hospitalidade e Lazer (Cozinha, Restaurante e Bar, Lazer, Eventos e Guia de Turismo); Gestão e Negócios (Recursos Humanos, Administração e Vendas); Produção Alimentícia (Alimentos, Confeitaria e Panificação) e Recursos Naturais (Açúcar e Álcool e Pesca). A carga horária, depende do curso escolhido, podendo variar de 800 a 1200 horas.

e) **Curso de Atendimento ao Turista - Brasil Braços Abertos 2018 (Ensino à Distância)**

Instituído pela Portaria nº 46, de 04 de abril de 2017, com intuito de promover a elevação de qualidade no atendimento do turista e aperfeiçoamento profissional. Trata-se de proposta de

formação em Educação à Distância, totalmente gratuita, oferecida em módulos, estruturada por meio da Plataforma de Engajamento e Aprendizagem -PEA em que o estudante poderá acessar por qualquer aparelho com acesso à internet, como *smartphone*, *tablet* ou computador.

O Curso apresenta carga horária de 80 horas é composto de **4** (quatro) módulos: **Introdução** (dicas de como utilizar a plataforma); **Atendimento** (conteúdo didático orientado para técnicas e comportamentos voltados para um atendimento de excelência); **Comunicação** (conteúdo didático orientado para língua portuguesa e inglesa, no sentido de qualificar o atendente na comunicação básica com seus clientes) e **Transversal** (conteúdo didático que transcende a área de atendimento, mas que é de suma importância para preparação de um cidadão ético e apto viver em sociedade).

Para participar do curso, o estudante deverá acessar Canal “Brasil Braços Abertos”, <http://brasilbracosabertos.turismo.gov.br> e se cadastrar. Assim, poderá dar início aos estudos, assistir as vídeo-aulas e realizar as atividades, que terão como fio condutor o lúdico, incluindo a gamificação. Durante o curso, o estudante pode, inclusive, acompanhar a respectiva pontuação por meio da funcionalidade “ranking”. Alcançada a pontuação máxima, é só acessar o link <http://brasilbracosabertos.turismo.gov.br/certificado>, inserir o CPF e imprimir o certificado de conclusão.

No que tange aos cadastros das Secretarias Municipais de Turismo deste canal, estas podem cadastrar perfil de Representante Municipal pelo endereço <http://brasilbracosabertos.turismo.gov.br/municipio>. O endereço apresenta um Termo de Compromisso, assinado eletronicamente, com orientações de como os Municípios podem cooperar para o sucesso da política de qualificação.

Cronograma:

- Prazo para cadastro:** Iniciou em 10 de maio e estará disponível até 31 de outubro de 2018.
- Prazo para conclusão do curso:** até 15 de janeiro de 2019.

f) Curso de Gestor de Turismo

Consiste num Curso de 50 (cinquenta) horas desenvolvido em 4 (quatro) módulos, destinado aos atores institucionais, em especial os gestores das políticas públicas do Turismo, com igual ou superior a 18 anos, atuantes no desenvolvimento do turismo. O curso poderá ser acessado por qualquer equipamento tecnológico com acesso à internet, como *smartphone, tablet ou computador*.

Os módulos abrangem os seguintes temas:

- Planejamento;
- Noções Básicas da Legislação que rege o turismo e instrumentos de contratações;
- Noções básicas de elaboração de projetos e;
- Programas e Ações específicas do Ministério do Turismo.

Para participar do curso, o gestor deverá acessar o endereço eletrônico: <http://gestor.turismo.gov.br> e se cadastrar. Assim, poderá dar início aos estudos, assistir as vídeo-aulas e realizar as atividades, que terão como fio condutor o lúdico, incluindo a gamificação. Alcançada a pontuação máxima de 429 pontos, é só gerar o certificado pelo endereço eletrônico: <http://gestor.turismo.gov.br/certificado> informar o CPF e imprimir o certificado de conclusão.

A plataforma também possibilita a celebração de Termo de Compromisso com o Ministério do Turismo pelo perfil de representante pelo endereço eletrônico: <http://gestor.turismo.gov.br/representante>. O endereço apresenta um Termo de Compromisso, assinado eletronicamente, com orientações de como cooperar para o sucesso da política de qualificação e poder fazer a gestão da oferta do curso com o acesso aos dados específicos de sua região (quantidade de alunos cadastrados, em curso e concluintes).

Cronograma:

- **Prazo para cadastro:** Iniciou em 17 de maio e estará disponível até 19 de novembro de 2018.
- **Prazo para conclusão do curso:** até 31 de dezembro de 2018.

3. **Pergunta 2 do Requerimento de Informação nº 3602/2018 - "2. Quais as parcerias possíveis, aí incluídas os Termos de Cooperação, os Convênios e os Termos de**

Parceria, no âmbito desse Ministério, que poderiam ser implementadas junto a autoridades municipais da região, com vistas a tornar efetiva a ação de fomento da atividade turística na Região dos Lagos no Rio de Janeiro?"

Resposta:

Considerando uma implementação imediata, esta Coordenação entende que o curso de Atendimento ao Turista, Brasil Braços Abertos, que tem por objetivo preparar os profissionais que atuam na linha de frente do turismo para receber bem o turista e, ainda, o curso de Gestor de Turismo, iniciativa voltada aos atores institucionais, em especial os gestores das políticas públicas e privados do Turismo, atuantes no desenvolvimento do turismo, encontram-se aptos a serem implementados via parcerias entre o Ministério do Turismo e às autoridades municipais da Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro.

Ademais, a longo prazo, considerando que as ações de implementação da Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT) serão pautadas em uma construção dialógica e participativa entre parceiros públicos e privados e estarão articuladas ao Plano Nacional de Turismo, à Lei Geral de Turismo, à Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, a PNQT poderia ser outra parceria a ser implementada junto às autoridades da Região.

4. **Pergunta 3 do Requerimento de Informação nº 3602/2018 - "3. Quais os requisitos para utilização dos recursos de Fundos Setoriais ou acesso a recursos de Instituições Financeiras Internacionais, por parte dos Municípios da Região em tela, bem como quais os auxílios em termos de orientação e capacitação profissional na área de turismo, que esse Ministério poderia promover?"**

Resposta:

No que tange aos "(...) requisitos para utilização dos recursos de Fundos Setoriais ou acesso a recursos de Instituições Financeiras Internacionais, por parte dos Municípios da Região em tela (...)" não se aplica a esta CGQT.

Quanto aos "(...) auxílios em termos de orientação e capacitação profissional na área de turismo, que esse Ministério poderia promover (...)", esta Coordenação entende que as iniciativas já elencadas na resposta à pergunta nº 1 do Requerimento de Informações nº 3602/2018, atendem à necessidade de auxílios em termos de orientação e capacitação profissional.

5. **Pergunta 4 do Requerimento de Informação nº 3602/2018 - "4. Considerando que existem estruturas similares em municípios próximos, haveria possibilidade do Ministério custear um Pórtico no acesso do município de Cabo Frio?"**

Resposta:

Não se aplica a esta CGQT.

6. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que, por ventura, venham ser necessárias.

Atenciosamente,

Neuza Helena Portugal dos Santos

Coordenadora-Geral de Qualificação Turística



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Helena Portugal dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 20/07/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0265874** e o código CRC **C68F7648**.



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS INSTITUCIONAIS

Memorando nº 47/2018/CETIN/CGEV/DEMAC/SNPTur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Marketing e Apoio à Comercialização do Turismo

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3602/2018.**

1. Em resposta ao Memorando-Circular nº 60/2018/DEMAC/SNPTur, informamos que embora a Coordenação de Eventos Turísticos Institucionais não possua ações específicas para a Região dos Lagos do Rio de Janeiro, o Ministério do Turismo, por meio de parcerias firmadas com a Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro e com a Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, tem disponibilizado estações de atendimento ao público em eventos institucionais, tais como WTM Latin America 2018 (abril/2018), 40ª Aviesp Expo de Negócios em Turismo (abril/2018), BNT Mercosul 2018 (maio/2018), 13º Festival de Turismo das Cataratas (junho/2018), com destaque na atuação de representantes do município de Armação de Búzios.
2. Destaca-se que tais eventos consubstanciam-se em oportunidades de aproximação e interação com o público de interesse, tal como o trade turístico, agentes de governo, empresários e com a sociedade em geral, com a finalidade de divulgar e agregar valor a imagem do destino turístico, incrementando o fluxo turístico e possibilitando, assim, o aumento de emprego e de renda.
3. Ainda em 2018, consta no planejamento do Órgão a possibilidade de atuação desses órgãos parceiros nos eventos: 22ª Feira AVIRRP (agosto/2018), 46ª ABAV Expo Internacional de Turismo (setembro/2018), e 8º Festival de Turismo de João Pessoa (outubro/2018).

Atenciosamente,

Caio Martins Franco

Coordenador de Eventos Turísticos Institucionais

Thais Furtado Medeiros

Coordenadora-Geral de Eventos Turísticos



Documento assinado eletronicamente por **Caio Martins Franco, Coordenador(a)**, em 17/07/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Furtado Medeiros, Coordenador(a)**, em 17/07/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0265858** e o código CRC **02EC9801**.

Referência: Processo nº 72031.009719/2018-97

SEI nº 0265858



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO E INCENTIVO A VIAGENS

Memorando nº 80/2018/CGPIV/DEMAC/SNPTur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Marketing e Apoio à Comercialização do Turismo
Assunto: Requerimento de Informação nº 3602/2018.

1. Em resposta ao Memorando-Circular nº 60/2018/DEMAC/SNPTur, informamos que no fim do ano passado essa Coordenação realizou uma campanha de divulgação de todo o Estado do Rio de Janeiro mas não possui ações específicas para a Região dos Lagos do Rio de Janeiro. Todavia, é possível pleitear recursos de transferências voluntárias para execução de projetos no âmbito do Ministério do Turismo, por meio do Sistema de Convênios - SICONV (portal.convenios.gov.br), uma vez que o programa estiver disponível para apresentação de propostas.

Atenciosamente,

ROBERTA BASTOS CARNEIRO CAMPOS
COORDENADORA-GERAL DE PROMOÇÃO E INCENTIVO A VIAGENS



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bastos Carneiro Campos**,
Coordenador(a)-Geral, em 16/07/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0265603** e o código CRC
158C877D.



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO TURISMO

Memorando nº 69/2018/CGPLA/DEOTur/SNETur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Ordenamento do Turismo

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação nº 3602/2018**

1. Em atendimento à solicitação enviada por meio do requerimento de informação nº 3602/2018 (SEI nº 0255727), de autoria do Deputado Zé Augusto Nalin, que "Solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ", informa-se que:

2. No âmbito desta Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo – CGPLA, informamos o apoio a região por intermédio dos convênios abaixo relacionados:

a) Em 2007 - o Ministério do Turismo - MTur apoiou, por intermédio do convênio nº 713/2007, a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável dos Polos Litoral e Serra do Estado do Rio de Janeiro – PDITS/RJ; (em anexo)

b) Em 2008 – o MTur apoiou, por intermédio do convênio nº 702738/2008, a Elaboração de Avaliação Ambiental Estratégica nos Polos Turísticos e Regiões do Rio de Janeiro. (em anexo)

Ressaltamos que estes Planos de Desenvolvimento e de Gestão Ambiental englobam todos os municípios da Região dos Lagos do RJ.

3. Quanto a informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na região, a CGPLA tem entre suas atribuições a gestão sobre o Programa **Prodetur+Turismo**, que visa apoiar estados, Distrito Federal, municípios e setor privado do turismo, no acesso a recursos provenientes de financiamentos nacionais e internacionais, para viabilizar a execução de projetos de estruturação do turismo, nos territórios priorizados, como uma das medidas para o desenvolvimento, fomento e investimentos no Setor Turismo, gerando mais empregos, renda e inclusão social.

4. O Programa **Prodetur+Turismo** foi lançado nas bases do Plano Nacional de Turismo 2018-2022, é reconhecido como programa prioritário na obtenção de recursos de financiamentos, por estados, municípios e setor privado

do turismo. Para acessar o Programa **Prodetur+Turismo**, os proponentes devem obter o **Selo+Turismo**, junto ao Ministério do Turismo.

Para obter o Selo, os interessados devem acessar o Site do Programa: www.prodetur.turismo.gov.br e cadastrar a Proposta, por meio do preenchimento de um Formulário Eletrônico, antes de apresentar o Projeto ao banco financiador.

O banco financiador do Programa é o BNDES. Maiores informações também podem ser obtidas por meio do link: bndes.gov.br/turismo.

5. Por fim, esta Coordenação-Geral coloca-se à disposição para apoiar ações e projetos que visem captar investimentos para o desenvolvimento do turismo na Região dos Lagos do Rio de Janeiro, no âmbito do **PRODETUR+Turismo**.

Documentos I - PDITS Rio Polo Litoral (SEI nº 064998) (0265024).
Relacionados: II - AAE Polo Litoral RJ (SEI nº 0264998) (0265029).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Claudio Madeira, Coordenador(a)** -Geral, em 13/07/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0264998** e o código CRC **B8E0FCEE**.



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO CRÉDITO E AO FUNGETUR

Memorando nº 35/2018/CGACF/DEOTur/SNETur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Ordenamento do Turismo

Assunto: **Resposta ao requerimento de informação nº 3602/2018.**

1. Em resposta ao Memorando-Circular nº 50/2018/DEOTur/SNETur, que encaminha o requerimento de informação nº 3602/2018 (0255727), impetrado pelo Senhor Deputado Zé Augusto Nalin, cujo teor é "solicitar ao Ministro de Estado de Turismo informações acerca de medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na região dos Lagos do RJ", a Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito e ao Fungetur se posiciona a respeito do fomento da atividade turística no Estado do Rio de Janeiro.

2. O Ministério do Turismo é responsável pela gestão do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, que possui orçamento específico, patrimônio próprio e autonomia financeira e orçamentária, com objetivo de *prestar serviços essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma, bem como a aquisição de máquinas e equipamentos, de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional.*

3. Com o intuito de cumprir com os objetivos do FUNGETUR, no exercício de 2017 foram habilitados 8 (oito) agentes financeiros por intermédio do Edital de Credenciamento nº 001/2017 - FUNGETUR, com recursos partilhados, considerando o percentual de municípios integrantes do Mapa do Turismo Brasileiro em sua área de abrangência, com a finalidade de proporcionar créditos competitivos para os empresários do ramo de turismo; apoiar a infraestrutura básica; gerar renda; aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos.

4. Dessa forma, informamos que não possuímos ação específica na Região dos Lagos do Rio de Janeiro, no entanto, a Caixa Econômica Federal - CEF é a instituição financeira habilitada a fornecer a linha de crédito do FUNGETUR em todo o território nacional, respeitando os critérios estabelecidos.

5. Por conseguinte, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e informamos que o MTur, por meio do FUNGETUR, tem como meta ampliar suas linhas de crédito, de forma a atender mais regiões do território brasileiro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Araujo Lucena, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 12/07/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0264252** e o código CRC **E9BF8FBE**.

Referência: Processo nº 72031.009719/2018-97

SEI nº 0264252



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Memorando nº 77/2018/CGINV/DEOTur/SNETur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Ordenamento do Turismo

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação nº 3602/2018.**

1. Em atendimento à solicitação enviada por meio do requerimento de informação nº 3602/2018 (SEI nº 0255727), de autoria do Deputado Zé Augusto Nalin, que "Solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ", informa-se que:
2. Não há, no âmbito da Coordenação-Geral de Atração de Investimentos – CGINV, ações específicas de atração de investimentos para a Região dos Lagos do Rio de Janeiro.
3. A CGINV tem a atribuição de captar recursos para projetos públicos e privados de infraestrutura turística, visando ao desenvolvimento do setor de turismo em todo o Brasil, o que inclui a Região dos Lagos do Rio de Janeiro. Em que pese não haver exclusividade ou preferência a qualquer dos entes federativos, essa Coordenação-Geral considera pertinente informar que está disponível o apoio para a promoção de qualquer projeto de investimento ao setor de turismo na Região dos Lagos do Rio de Janeiro.
4. As ações da CGINV incluem entre outras, conforme regimento interno do Ministério do Turismo – MTur: definir diretrizes e estratégias para estimular a atração de investimentos internos e externos para as regiões turísticas, com vistas a aumentar o volume de investimentos privados no setor de turismo no Brasil; acompanhar projetos estratégicos de investimentos para o turismo brasileiro; divulgar e apoiar a apresentação de projetos para investimentos; e planejar, coordenar e realizar missões com vistas à atração de investimentos no setor de turismo.
5. Recente exemplo de ação dessa Coordenação-Geral, foi a apresentação do projeto de construção do complexo de resorts e áreas comerciais “MARAÉY”, a ser construído em Maricá-RJ, município na Região em questão, em missão internacional realizada pelo MTur para a feira *China Beijing International Fair for Trade in Services - CIFTIS*, com delegação organizada por este ministério composta por representantes de diversos estados e municípios, além de instituições privadas.
6. Por fim, essa Coordenação-Geral coloca-se à disposição para, juntamente com os agentes governamentais e empresários, captar investimentos para o desenvolvimento do turismo na Região dos Lagos do Rio de Janeiro, solicitando o envio de projetos para inclusão no portfólio do MTur, a ser apresentado em futuras missões.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Kobayashi Dourado, Coordenador(a)-Geral**, em 12/07/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0264125** e o código CRC **AE59261C**.

Referência: Processo nº 72031.009719/2018-97

SEI nº 0264125



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MAPEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DO TURISMO

Memorando nº 47/2018/CGMT/DEOTur/SNETur

Ao(À) Sr(a). Departamento de Ordenamento do Turismo

Assunto: Resposta ao Memorando-Circular 50 - Requerimento de Informação nº 3602/2018 - Ofício 1^ªSec/RI/R/nº. 2291/2018.

Em atendimento ao Memorando-Circular nº 50/2018/DEOTur/SNETur (documento SEI nº 0262002), o qual faz referência ao requerimento de informação nº 3602/2018 - Ofício 1^ªSec/RI/R/nº. 2291/2018 (SEI nº 0255727), no qual o Deputado Zé Augusto Nalin, solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações acerca das medidas e políticas em andamento que possam favorecer o turismo na Região dos Lagos do RJ.

Informamos que esta Coordenação Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo é responsável pelo Programa de Regionalização do Turismo (PRT), que trabalha a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo MTur com estados, regiões e municípios brasileiros. Seu objetivo principal é o de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no País.

Esse programa de enfoque territorial foi reformulado em 2013, quando foram definidos seus oito eixos de atuação, que orientam as ações de apoio à gestão, estruturação e promoção do turismo nas regiões e municípios, entre eles: Gestão Descentralizada do Turismo; Planejamento e Posicionamento de Mercado; Qualificação Profissional, dos Serviços e da Produção Associada; Empreendedorismo, Captação e Promoção de Investimentos; Infraestrutura Turística; Promoção e Apoio à Comercialização; e Monitoramento.

A Coordenação Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo – CGMT tem dentre suas competências a responsabilidade pela condução do processo de mapeamento das regiões turísticas, estabelecer critérios e parâmetros para a categorização dos municípios e regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro, bem como do monitoramento e implementação do PRT e o apoio e fortalecimento dos fóruns e conselhos municipais.

Destaca-se que o Programa de Regionalização do Turismo possui dois instrumentos principais: Mapa do Turismo Brasileiro e a Categorização. O Mapa do Turismo Brasileiro é o instrumento que orienta a atuação do Ministério do Turismo no desenvolvimento das políticas públicas. É o Mapa que define a área - o recorte territorial - que deve ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério. Ele é atualizado bienalmente, e sua última versão, de 2017, conta com 3.285 municípios, divididos em 328 regiões turísticas. Os municípios que o compõem foram indicados pelos órgãos estaduais de turismo em conjunto

com as instâncias de governança regional, a partir dos critérios da Portaria nº. 205, de 09 de dezembro de 2015. É importante registrar que os estados tem autonomia para atribuir algum critério há mais que ache necessário para o município fazer parte do Mapa, em consonância com as suas Políticas Públicas. A próxima atualização está prevista para 2019, conforme Portaria 268, de 28 de dezembro de 2016.

A Categorização é um instrumento elaborado pelo Ministério do Turismo – MTur para identificar o desempenho da economia do setor nos municípios que constam no Mapa do Turismo Brasileiro. Esse instrumento, previsto como uma estratégia de implementação do Programa de Regionalização do Turismo, permite tomar decisões mais acertadas e implementar políticas que respeitem as peculiaridades dos municípios brasileiros. São utilizadas quatro variáveis objetivas diretamente relacionadas à economia do turismo: Quantidade de Estabelecimentos de Hospedagem (Fonte de coleta - Pesquisa de Serviço de Hospedagem - IBGE); Quantidade de Empregos em Estabelecimentos de Hospedagem (Fonte de coleta - RAIS/ Ministério do Trabalho e Emprego); Quantidade Estimada de Visitantes Domésticos (Fonte de coleta - Estudo de Demanda Doméstica - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE /MTur); Quantidade Estimada de Visitantes Internacionais (Fonte de coleta - Estudo de Demanda Internacional – FIPE/MTur). A próxima atualização ocorrerá conforme Portaria nº 30, de 07 de fevereiro de 2018.

No entanto, essa Coordenação não possui ações específicas para a Região dos Lagos do Rio de Janeiro, mais salientamos que, é possível pleitear recursos de transferências voluntárias para execução de projetos no âmbito do Ministério do Turismo, através do Sistema de Convênios - SICONV (portal.convenios.gov.br). Cabe salientar que o Art. 3º da Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017, estabelece que a destinação de pelo menos 90% (noventa por cento) do limite da programação orçamentária anual devem contemplar obrigatoriamente as regiões turísticas e os municípios que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro, estabelecido no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo. Os programas, quando disponíveis para apresentação de propostas, são abertos no Portal de Convênios do Governo Federal, bem como editais de chamamento público divulgados no portal do Ministério: www.turismo.gov.br.

Ademais, o Programa de Regionalização do Turismo dispõe de alguns canais de acesso, através do endereço eletrônico: regionalizacao.turismo.gov.br o qual contém informações, orientações, cartilhas, notícias, publicações e etc; o www.mapa.turismo.gov.br, onde está disponível o Mapa interativo, onde é possível a consulta da composição do Mapa, indicando inclusive os municípios categorizados que as compõem, e o Portal do Turismo - www.turismo.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Ana Carla Fernandes Moura, Coordenador(a) -Geral, em 13/07/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0263148** e o código CRC **1CE9F4E0**.

Referência: Processo nº 72031.009719/2018-97

SEI nº 0263148



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2440 /18

Brasília, 08 de agosto de 2018.

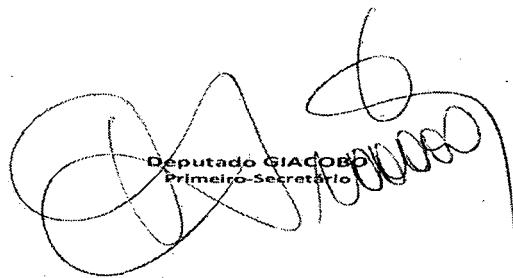
Exmo. Senhor Deputado
ZÉ AUGUSTO NALIN
Gabinete 302 – Anexo 4

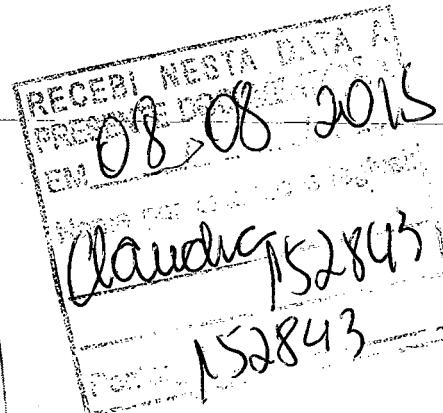
Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 58/2018/GM,
07 de agosto de 2018, do Ministério do Turismo, em resposta ao
Requerimento de Informação nº 3602/2018, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7926 - 1/NCO